ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
**PROJETO Nº 022/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 22 de 02 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 02 de 24
Presidente

**Miguel Pereira, 22 de fevereiro de 2024.**

**Mensagem nº 020/2024.**

**Senhor Presidente,**

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.886.528,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

## JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Estruturação do Espaço Azul te Acolhe, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 22/02/24
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 22/02/24
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**LEI Nº DE DE DE 2024**

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.886.528,32, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.886.528,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para Construção e Estruturação do Espaço Azul te Acolhe, com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1621 - R$ 1.886.528,32 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.03.1621 | Mobiliário em Geral | R$ 1.886.528,32 |

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.880, de 24/13/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2420.00.0.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
2421.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
2421.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
2421.50.0.1.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
2421.50.0.1.004 – Construção e Estruturação do Espaço Azul te Acolhe – Res SES nº 2880 de 24/10/22 - PAHI

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**